



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 244/97
Fls. 02
*)

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 61/97

**ENCAMINHAMENTO :** à Prefeitura deste Município.

**ASSUNTO :** solicita informações sobre a possibilidade de envio de projeto de lei dispondo sobre autorização para que o Município colabore na realização de manutenção das viaturas da Polícia Militar.

**ENCAMINHE - SE**  
Sala das Sessões, 08/02/97  
Presidente da Câmara Municipal

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 2.673/93, autorizou o Poder Executivo a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, destinados à realização de programas, obras e serviços de interesse público,

**CONSIDERANDO** que as viaturas utilizadas pela Polícia Militar em razão de percorrerem vários quilômetros, constantemente necessitam de manutenção;

**CONSIDERANDO** que os automóveis são essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos dos policiais e um dos meios mais utilizados para garantir a segurança dos cidadãos;

**SOLICITAMOS** seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Lavelli de Lima, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, o seguinte pedido de informações:

1. O convênio autorizado pela Lei 2.673, de 12 de fevereiro de 1993, encontra-se em vigor?



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

61-4

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 744/97
Fls. 03
*)

2. Em caso afirmativo, existe a possibilidade de envio de projeto de lei pelo Executivo dispondo sobre autorização para que o Município colabore na realização de manutenção das viaturas da Polícia Militar?

3. Quando será encaminhado a esta Casa?

4. Caso não esteja em vigor, pretende o Chefe do Executivo celebrar outro convênio para que seja possível essa colaboração?

Sala das Sessões, 08 de abril de 1997.

*Benedito Aparecido de Carvalho*  
A.) BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

61-B

Em 22 de abril de 1997

Assunto: Pedido de Informações nº 61/97

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	744/97
Fm.	05
o)	h

Senhor Prefeito,

Relativamente ao pedido em referência cumpro-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, apesar de autorizado pelo Legislativo, conforme Lei nº 2.673/93, não foi firmado nenhum convênio específico com a Secretaria da Segurança Pública do Estado para a manutenção das viaturas da Polícia Militar.

Atualmente encontra-se em vigor o convênio para a municipalização do serviço de trânsito, através do qual, grande parte dos serviços será executada em conjunto Prefeitura/PM.

Na medida do possível e de acordo com as possibilidades desta Prefeitura o apoio continuará sendo dado não só no que diz respeito a manutenção, mas, também, no fornecimento de combustível, quando disponível.

Como já existe autorização do Poder Legislativo para celebrar o convênio referido, não há necessidade de envio de novo projeto sobre o assunto.

Atenciosamente,

  
**AGNI ARIÉL LÍBERA**  
Diretor do Departamento de Serviços Municipais